

MINISTÉRIO DA CULTURA**Agência Nacional do Cinema****Auditoria Interna****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2020****I. INTRODUÇÃO**

1. Em atendimento à Instrução Normativa (IN) nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do então Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), bem como observando os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 114-E, de 13/03/2020 (SEI 1593968), a Unidade de Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020.
2. O PAINT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela AUD no exercício subsequente, incluindo a priorização dos objetos de auditoria a serem analisados, classificados por meio de matriz de risco.
3. Esse PAINT está organizado em duas partes principais: uma breve descrição da estrutura da Unidade de Auditoria Interna, contendo suas atribuições regimentais e composição de sua equipe; e as atividades previstas para o exercício 2020, incluindo as atividades de consultoria e avaliação, de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, de monitoramento das recomendações da AUD, da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU), de acompanhamento das auditorias promovidas pela CGU e pelo TCU, assim como de capacitação da equipe da AUD.

II. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

4. De acordo com a IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, a “auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização”^[1]. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem sistemática e disciplinada que propicia avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos.
5. Conforme dispõe o Decreto nº 8.283/14, que aprovou a Estrutura Regimental da ANCINE, a Auditoria Interna tem, dentre as suas atribuições, as incumbências de (a) assessorar os gestores da ANCINE no acompanhamento e avaliação da execução dos programas de governo, para comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, (b) avaliar os resultados da gestão da ANCINE, com o objetivo de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos da Autarquia, (c) examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos operacionais existentes e (d) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da ANCINE.
6. Em última análise, a atuação da AUD tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional da ANCINE, a partir da proposição de melhorias nos processos de governança e aprimoramento dos controles internos para fins de mitigação de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos da Agência.
7. Nessa perspectiva, a AUD compõe-se de duas coordenações, conforme previsto na atual estrutura regimental e na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 60/2014, que estabelece normas complementares ao Regimento Interno da ANCINE:
 1. **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa (CAA):** composta atualmente por dois servidores, a qual compete realizar auditorias internas de avaliação da gestão administrativa, inclusive de acompanhamento da gestão, contábil, operacional e especial.

2. **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística (CAF):** constituída atualmente por dois servidores, sendo responsável por realizar auditorias internas de avaliação da gestão finalística, inclusive de acompanhamento da gestão, contábil, operacional e especial.

8. A gestão da AUD é de competência do Auditor-Chefe, a quem incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades (art. 15 do Anexo I do Decreto nº 8.283/2014).
9. A AUD ainda deve examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da ANCINE e as tomadas de contas especiais, conforme previsto no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000 e art. 9º, VI, Decreto nº 8.283/2014.
10. Ademais, a alta administração da Agência normalmente solicita à AUD serviços de consultoria a respeito de assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance são acordados previamente. Não obstante, este tipo de serviço agrega valor à Agência e melhora os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno da ANCINE assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.
11. Outra importante atividade desenvolvida pela AUD é a interlocução junto à CGU e ao TCU em matérias relacionadas à ANCINE. Esta função visa facilitar e melhorar a comunicação entre os gestores da Agência e os auditores daqueles órgãos de controle, bem como auxiliar e fornecer subsídios à alta administração da ANCINE no que se refere, notadamente, ao atendimento das demandas da CGU e do TCU.

III. TRABALHOS PRIORITÁRIOS A SEREM REALIZADOS

12. Nesta seção, apresentam-se os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2020, dividindo-os em 3 (três) critérios: caráter obrigatório estabelecido em normas, solicitação formal pela alta administração da ANCINE e avaliação de riscos pela Auditoria Interna.

a) TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

13. A seguir, estão consignados nesta seção os trabalhos que visam a atender à legislação, bem como a recomendações e determinações emitidas tanto pela CGU e pelo TCU através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos.
- i) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019 – IN/SFC/CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN;
- ii) Monitoramento das Recomendações - IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- iii) Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2021 – IN/SFC/CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT;
- iv) Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) – IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- v) Parecer sobre as Tomadas de Contas Especial – Decreto nº 3.591/2000;
- vi) Prestar suporte aos órgãos de controle durante suas auditorias e fiscalizações na ANCINE – Lei nº 10.180/2001;
- vii) Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – IN/SFC/CGU nº 4, de 15 de junho de 2018, que determinou a implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; e
- viii) Parecer sobre a Prestação de Contas Anual – Decreto nº 3.591/2000.

b) TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

14. Por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 24-E, de 2019, de 21 de janeiro de 2019 (SEI 1144477), foi solicitado à AUD a realização de trabalho de avaliação na utilização dos mecanismos de incentivo fiscal previstos nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93 (Lei do Audiovisual), buscando aferir se houve:

- Ganho de recursos pelas produtoras a partir de boletos ou captações realizadas com prazo legal vencido;
- Perda de receita para o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA;
- Ganho de direito patrimonial por parte das empresas que tiveram benefício fiscal (por exemplo: programadoras, distribuidoras, etc.), a partir de boletos ou captações realizadas com prazo legal vencido; e

- Perda de potencial de receita por parte do FSA, uma vez que os recursos que seriam destinados ao FSA após vencimento dos prazos, em última instância, seriam destinados a investimentos diretos em projetos audiovisuais, com possibilidade de retorno para os cofres públicos.

15. Propõe-se a inclusão desse trabalho de avaliação no PAINT/2020 por ser considerado relevante em termos de riscos e controles internos dos mecanismos de fomento indireto da Agência e ir ao encontro do item 3.1 do Plano de Ação da ANCINE (SEI 1437966) em relação ao Acórdão nº 4.835/2018 - TCU - Segunda Câmara, que prevê o aumento do controle em ações de fomento da Agência (direto e indireto).

c) TRABALHOS A SEREM REALIZADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

16. De acordo com o art. 4º da IN/SFC/CGU nº 9/2018, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada. No entanto, tendo em vista o documento SEI 1466221, o Planejamento Estratégico 2017-2020 da ANCINE não foi devidamente recepcionado e atualizado em sua completude ao longo dos anos, em termos de objetivos, indicadores e metas, e a Agência ainda não conta com a gestão de riscos plenamente implementada, haja vista a ausência de Metodologia de Gestão de Riscos da ANCINE.

17. Portanto, consideradas essas limitações e a alternativa dada pela IN/SFC/CGU nº 08/2017, para que a UAIG selecione seus trabalhos de auditoria a partir da identificação e da avaliação de riscos realizadas por ela própria, foi desenvolvida matriz de risco (Apêndices I e II) pela AUD, que contém o resultado da avaliação dos riscos associados aos macroprocessos da Agência objetos de auditoria, com base em critérios de impacto e probabilidade.

IV. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA EM 2020

18. No Quadro 1, apresentam-se os processos de trabalho e as ações de auditoria interna a serem realizadas pela AUD em 2020. Nos Apêndices III e IV, estão disponíveis os temas, objetivos, eventos, causas, consequências e níveis de riscos relacionados a cada processo de trabalho a ser auditado em 2020 pelas coordenações da AUD.

Quadro 1: Trabalhos de 2020

Processo de Trabalho	Ações de auditoria interna
Gestão Almoxarifado, Bens Móveis e Imóveis	• Averiguar os bens existentes no Almoxarifado, os valores constantes dos registros na Contabilidade, assim como o Controle Interno da Agência no que diz respeito ao Almoxarifado; • Averiguar a existência física dos bens móveis da Agência, cujos valores são registrados nos respectivos demonstrativos contábeis, assim como avaliar o registro e devido controle dos mesmos pela ANCINE; e • Verificar se os bens imóveis encontram-se devidamente cadastrados no SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso de Especial da União.
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	• Avaliar o cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável, analisando a aderência às diretrizes da Política Fiscal, vigente, na execução orçamentária das despesas de capital. Observar se a Unidade obedeceu às determinações legais e regimentais e qual a consistência técnica da execução - e sugerir ações corretivas, quando for o caso.

	• Avaliar os controles e os processos de gestão financeira das contas específicas dos programas da ANCINE. • Avaliar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente.
Gestão - Compras e Contratações	• Verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações em todas as modalidades de licitação. • Verificar se as contratações estão em conformidade com os objetivos institucionais da Agência e em consonância com o planejamento estratégico. • Verificar a execução dos contratos. • Verificar a fiscalização dos contratos. • Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.
Segurança da Informação	• Avaliar a Política de Segurança da Informação (PSI) • Avaliar a gestão e as responsabilidades em SI • Avaliar a gestão de ativos e gestão de mudanças • Avaliar a cultura interna no que tange à segurança da informação • Identificar os principais riscos e o gerenciamento dos riscos • Avaliar os controles internos afetos ao gerenciamento dos acessos aos sistemas e às informações • Avaliar a gestão de continuidade dos negócios.
Mecanismos de incentivo previstos nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93.	• Analisar e avaliar a conformidade dos procedimentos de aplicações de recursos públicos gerenciados pela ANCINE oriundos dos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93.
FUNCINES - art. 41 da Medida Provisória nº 2.228-1/01	• Analisar e avaliar o processo relativo aos FUNCINES • Analisar e avaliar riscos e controles internos associados das etapas de aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais beneficiados com recursos dos FUNCINES
Gestão de Riscos e Integridade e os seus desdobramentos	• Avaliar o processo de gestão de riscos da Agência, inclusive de integridade.

	• Avaliar o relacionamento da gestão de riscos da Agência com os objetivos estratégicos da ANCINE.
Processos de Tomada de Contas Especial	• Examinar e emitir parecer sobre as tomadas de contas especiais.
Recomendações dos Órgãos de Controle (CGU e TCU)	• Monitorar as recomendações exaradas pela CGU (especialmente no sistema e-AUD) e pelo TCU (Acórdãos).
Recomendações da Auditoria Interna	• Monitorar as recomendações exaradas pela CAF e pela CAA em RAIs de exercícios anteriores.
PAINT – RAI – Processo de Contas Anual	• Elaborar e enviar o PAINT/2021 e o RAI/2020. • Elaborar o parecer sobre a Prestação de Contas Anual.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

19. Durante a realização do PAINT/2020, as demandas extraordinárias recebidas pela AUD serão aprovadas previamente pelo Auditor-Chefe e oportunamente informadas à Diretoria Colegiada.
20. Em termos de análise e avaliação da gestão de riscos e dos controles internos, serão adotadas as melhores práticas, considerando as metodologias ISO 31000/2018, COSO ERM 2017 e COSO ICIF 2013.

V. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

21. As ações de capacitação estão alinhadas com os seguintes 03 (três) critérios: competências técnicas, competências estratégicas e competências de liderança, constantes no “Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2020”, apresentadas no relatório da Fundação Dom Cabral, que foram levantadas junto as diversas áreas da Agência.
22. A capacitação e a participação dos servidores lotados na AUD em eventos têm a finalidade de aperfeiçoar as habilidades, o conhecimento das mais modernas ferramentas de trabalho e de gestão, possibilitando à equipe de auditoria contribuir, dentro de suas competências, com o alcance dos objetivos institucionais por meio do assessoramento e avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Agência.
23. De acordo com a IN/SFC/CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, todos os servidores lotados na AUD devem anualmente participar de no mínimo 40 horas de capacitação em cursos, treinamentos, ou palestras, nas modalidades presencial ou a distância, em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.
24. Deste modo foram previstas as seguintes capacitações:
 - »- AUDI 1 - Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).
 - »- 40º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna.
 - »- Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna.
 - »- COSO ERM 2017 - IIA Brasil.
 - »- COSO ICIF 2013 - IIA Brasil.
 - »- Audi 1 – EOP (Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil).
 - »- Responsabilização dos Agentes Públicos perante o TCU e outras Instâncias.

- »- Congresso Internacional de Compliance.
- »- Seminário de Auditoria Interna Governamental.
- »- Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- »- Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno.
- »- AUDITE Agências.
- »- Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.
- »- Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.
- »- Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Visão geral da CASP e PCASP).

VI. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

25. Com o objetivo de acompanhar o andamento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada, a AUD desenvolveu planilhas eletrônicas - “*excel*” - que possibilitam o acompanhamento das recomendações de forma dinâmica, podendo ser ajustadas em decorrência de alterações no objeto da recomendação ou no contexto da Unidade Auditada.
26. As planilhas contêm, dentre outras funcionalidades, sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com IN/SFC/CGU nº 4, de 11 de junho de 2018.
27. Cabe destacar que é responsabilidade da alta administração da ANCINE zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela AUD, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.
28. Durante o ano de 2020, pretende-se incluir as recomendações da AUD no sistema e-AUD[2] desenvolvido e disponibilizado pela CGU para as UAIGs.

VII. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

29. A IN/SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, determinou que a AUD deva instituir e manter um PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.
30. Tendo em vista os itens 106 a 115 da referida IN, especificamente quanto às avaliações internas dos trabalhos individuais de auditoria, a AUD desde 2017 implementou o questionário denominado “Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Trabalhos de Auditoria Interna”, com vistas a obter a avaliação, em uma escala Likert, dada pelos auditados, sobre ações e resultados das auditorias realizadas.
31. Como parte do monitoramento contínuo, esse questionário, devidamente documentado nos respectivos processos administrativos, busca, em especial, verificar o alcance do propósito da atividade de auditoria interna e a conduta ética e profissional dos auditores.
32. No tocante ao alcance do propósito da atividade de auditoria interna, o questionário se divide em ‘Processo de auditoria interna’ (riscos e controles internos analisados, duração da auditoria, informações e prazos de respostas para as informações solicitadas etc.), ‘Relatório de Auditoria’ (relevância, tempestividade e clareza das informações apresentadas, assessoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, utilidade das recomendações etc.) e ‘Percepção geral do trabalho de auditoria interna’.
33. Em relação à conduta ética e profissional dos auditores, no questionário supracitado, busca-se averiguar a imparcialidade, a atitude respeitosa dos auditores com os gestores/servidores da área auditada e o relacionamento dos auditores com os gestores/servidores da área auditada.
34. Ademais, o Auditor-Chefe exerce as funções no planejamento e na supervisão dos trabalhos de auditoria, na revisão dos documentos expedidos pelos auditores, dos papéis de trabalho e dos relatórios, na identificação de pontos fracos ou áreas com deficiência, bem como os planos de ação para tratar essas questões e na averiguação se manuais e procedimentos estão sendo seguidos.
35. Após a conclusão dos trabalhos, também são realizadas reuniões de equipe, juntamente com o Auditor-Chefe, para fins de avaliação por meio de indicadores de desempenho, tendo em vista o PAINT e os benefícios financeiros e não-financeiros gerados ou com potencial de geração em relação às recomendações emitidas. Os resultados das avaliações internas serão reportados à Diretoria Colegiada.

36. No que tange às avaliações externas, não há metodologia consolidada. Os resultados das avaliações internas deverão ser reportados periodicamente à Diretoria Colegiada.

VIII. CONCLUSÃO

37. Por fim, tendo em vista os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 114-E, de 13/03/2020 (SEI 1593968), consolida-se neste documento o PAINT/2020 da AUD.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de março de 2020.

JORGE LUIS DA ROSA GOMES

Auditor-Chefe

APÊNDICE I**MATRIZ DE RISCOS**

Escala de probabilidade (1 a 5):

1 - raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.

2 - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.

3 - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.

4 - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.

5 - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de impacto (1 a 5):

1 - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.

2 - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.

3 - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.

4 - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.

5 - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

Figura 1: Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
IMPACTO	5					
	4					
	3					
	2					
	1					

Obs.: O Nível de Risco é calculado multiplicando-se o nível de probabilidade pelo nível de impacto

Figura 2: Nível de Risco

Legenda	Nível	Indicador
	Muito Baixo	$NR \leq 2$
	Baixo	$3 \leq NR \leq 5$
	Moderado	$6 \leq NR \leq 10$
	Alto	$12 \leq NR \leq 16$
	Muito Alto	$NR \geq 20$

Fonte: Auditoria Interna/ANCINE

APÊNDICE II

MATRIZ DE RISCOS DOS MACROPROCESSOS

Macroprocessos	Objetivo	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Arrecadar	Prover a Agência e o FSA de recursos financeiros, orçamentários e não-orçamentários, tributários e não tributários, para o cumprimento da sua missão institucional.	3	3	9
Desenvolver/financiar	Gerir ações de fomento com vistas ao desenvolvimento dos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro em âmbito nacional e internacional.	3	3	9
Fiscalizar	Zelar pelo cumprimento da legislação por parte dos agentes econômicos atuantes nos diversos segmentos do setor audiovisual no território brasileiro para a eficácia e efetividade das políticas públicas.	3	3	9
Regular	Estabelecer parâmetros e induzir comportamentos a agentes econômicos atuantes nos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro para o cumprimento econômico e social do interesse público.	3	3	9
Registrar	Gerir processos de coleta e armazenamento de dados e informações com vistas a legitimar a atuação de agentes econômicos nos diversos segmentos do setor audiovisual brasileiro.	3	3	9
Geração de Conhecimento	Gerir processos de coleta, armazenamento e tratamento de dados e informações a respeito da atuação de agentes econômicos e seus impactos nos diversos segmentos do setor audiovisual com vistas a subsidiar tomadas de decisões estatais.	3	3	9
Administração	Garantir a legalidade das licitações realizadas; Assegurar a gestão contratual, documental e patrimonial conforme os normativos em vigor; Providenciar e manter a logística e infraestrutura predial necessários para execução das atividades da ANCINE.	3	3	9

Macroprocessos	Objetivo	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Recursos Financeiros e Orçamentários	Acompanhar as propostas e modificações do PPA, LDO e LOA. Elaborar o planejamento orçamentário, com base nas decisões de Diretoria Colegiada e em conformidade com as políticas, diretrizes e metas estabelecidas; Acompanhamento e avaliação da arrecadação das receitas; Elaboração periódica de relatórios referentes à execução orçamentária. Analisar os lançamentos contábeis no SIAFI e registrar a conformidade contábil, bem como demais ações previstas nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.	3	3	9
Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Manter e garantir a segurança da informação e comunicação do ambiente de TIC; Manter a infraestrutura de TIC; Garantir a entrega de valor ao cliente, por meio da ampliação e manutenção de soluções de tecnologia da informação, e garantir o suporte e serviço eficaz e eficiente ao usuário.	2	3	6
Pessoas	Consolidar mecanismos de gestão por resultados para o alcance dos objetivos estratégicos da ANCINE; Promover integração, comunicação e cooperação entre as áreas; Aperfeiçoar o ambiente de trabalho, mantendo os servidores motivados, para contribuir com o alcance dos objetivos institucionais; Alinhar o desenvolvimento das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias ao alcance dos objetivos institucionais; Selecionar pessoas adequadas conforme perfis dos cargos.	3	3	9

APÊNDICE III

TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS (CAF)

--

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Mecanismos de incentivo fiscal previstos nos artigos 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93	• Analisar, decidir e monitorar adequadamente a aplicação de recursos oriundos dos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93.	• Imprecisões no processo de aplicações de recursos advindos dos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93.	• Fragilidades nos controles internos. • Inconformidades de procedimentos.	• Aplicação ineficiente e/ou ineficaz de recursos públicos. • Prejuízo à conclusão de objetos e ao alcance de objetivos de projetos audiovisuais. • Insatisfação dos regulados. • Prejuízo ao Erário. • Abertura de processos judiciais e extrajudiciais sancionadores para reaver recursos públicos aplicados. • Imagem/reputação comprometida com a sociedade. • Atuação de órgãos de controle – CGU, TCU e Ministério Público.	3	3	9

FUNCINES	• Analisar, decidir e monitorar adequadamente a aplicação de recursos públicos dos FUNCINES.	• Imprecisões no processo de aplicações de recursos advindos dos FUNCINES.	• Fragilidades nos controles internos. • Inconformidades de procedimentos.	• Aplicação ineficiente e/ou ineficaz de recursos públicos. • Prejuízo à conclusão de objetos e ao alcance de objetivos de projetos audiovisuais. • Prejuízo ao Erário. • Abertura de processos judiciais e extrajudiciais sancionadores para reaver recursos públicos aplicados. • Imagem/reputação comprometida com a sociedade. • Atuação de órgãos de controle – CGU, TCU e Ministério Público.	3	3	9

Gestão de Riscos e Integridade e os seus desdobramentos	Identificar, atualizar e monitorar riscos financeiros e não-financeiros da Agência que impactam o alcance de objetivos da Agência.	Ineficiência e ineficácia no processo de gestão de riscos da Agência.	- Fragilidades nos controles internos. - Precariedade de suporte da alta administração.	- Quebras de integridade. - Imagem/reputação comprometida com a sociedade. - Atuação de órgãos de controle – CGU, TCU e Ministério Público.	3	3	9
Recomendações de Órgãos Controle	Monitoramento das determinações e recomendações do TCU e da CGU.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da CGU ou do TCU	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos. - Não priorização.	Sanções aos gestores da ANCINE.	2	4	8
Recomendações da AUD/CAF	Monitoramento das recomendações emitidas pela AUD/CAF.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da AUD/CAF	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos - Não priorização.	Perda de oportunidades de melhorias no processo de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	3	3	9
Processos de Tomada de Contas Especial	Instaurar TCE para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao erário, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.	Não instaurar ou instaurar intempestivamente os processos de TCE.	Fragilidades nos controles internos, Baixa produtividade na condução dos processos administrativos, Insuficiência de recursos humanos, Volume substancial de projetos a serem analisados.	Prejuízo ao Erário, Imagem/reputação da Agência comprometida com a sociedade, Atuação de órgãos de controle (CGU e TCU).	3	3	9

Obs: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, numa escala de 1 a 5, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE.

APÊNDICE IV

TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS (CAA)

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	- Avaliar o cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável, analisando a aderência às diretrizes da política fiscal vigente na execução orçamentária das despesas de custeio e de capital. - Avaliar os controles e os processos de gestão financeira das contas específicas dos programas da ANCINE. - Avaliar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente.	- Realização de despesas sem o comprometimento dos dispositivos legais. - Uso indevido dos recursos para finalidades diversas. - Inexecução do objeto dos programas, com prejuízos aos objetivos das políticas públicas. - Supressão ou omissão de transações nos registros contábeis. - Aplicação incorreta das normas contábeis.	- Planejamento insuficiente. - Carência de pessoal. - Falta de processo de trabalho definido. - Falta de conciliação geral entre as transações processadas em forma computadorizada e as bases de dados, de um lado, e os registros contábeis, de outro.	- Desperdício de recursos públicos em razão da não utilização dos valores disponíveis em conta. - Distorção no Balanço Geral da União	3	3	9
Gestão - Compras e Contratações	- Verificar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações em todas as modalidades de licitação. - Verificar se as contratações estão em conformidade com os objetivos institucionais da Agência e em consonância com o planejamento estratégico. - Verificar a execução dos contratos. - Verificar a fiscalização dos contratos.	- Irregularidade na condução dos procedimentos licitatórios. - Contratações que não atendem as necessidades da Agência e em desconformidade com o planejamento estratégico. - Execução do objeto em desconformidade com o contratado.	- Ausência de planejamento das contratações. - Ausência de capacitação técnica. - Ausência de manuais de procedimentos. - Ausência de pareceres jurídicos. - Ausência de documento padrão explicitando a	- Escolha indevida da modalidade de licitação. - Fracionamento de despesa. - Desperdício de recursos públicos. - Aumento indevido do custo da contratação e/ou sobre-preço. - Preços referenciais superestimados— indução dos licitantes.	3	3	9

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
	• Verificar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de compras e contratações.		- necessidade da contratação. - Ausência de rotina para executar a pesquisa de mercado. - Carência de pessoal; de estrutura e de coordenação administrativa. - Não utilização dos sistemas referenciais (Comprasnet; SISP; Painel de Preços, etc). - Jogo de planilha. - Desconhecimento do funcionamento do contrato. - Quadro de fiscais insuficiente e/ou não qualificado. - Fiscalização inadequada dos contratos. - Ordens de serviço incompletas. - Falta de procedimentos para o recebimento do produto contratado. - Ausência de padrões de qualidade e mensuração.	- Preços inexequíveis. - Repercussão: Prorrogações, Aditivos, adesões a atas ou negociações desfavoráveis. - Possibilidade de conluíus. - Execução de serviços desconforme com projeto. - Qualidade e preços não compatíveis. - Não recebimento de bens e serviços. - Medições de serviço inadequadas. - Responsabilização solidária da Agência. - Imputação de penalidade aos servidores. - Missão não alcançada.			

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Segurança da Informação e Comunicação (SIC)	Proteger dados e informações, bem como os ativos físicos e tecnológicos onde estão armazenados. Apoiar o cumprimento da missão institucional por meio da existência dos seguintes pilares de SIC: confiabilidade, integridade e disponibilidade.	Inexistência ou inadequada Política de Segurança da Informação Exposição de dados e informações sem a segurança devida; Acessos aos dados e sistemas sem controle;	• Não divulgação, Inexistência ou não cumprimento da Política de SI • Fragilidade e controles internos inadequados ou inexistentes. • Fragilidade no controle de acessos	• Prejuízos à imagem da Agência • Prejuízos ao erário • Acessos indevidos e vazamento de informações. • Regulação do mercado prejudicada com reflexos no cumprimento da missão institucional • Atuação de órgãos de controle interno e externo.	3	3	9

Temas	Objetivo	Evento	Causa	Consequência	Nível de Probabilidade (P)	Nível de Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
Gestão de Pessoas	- Avaliar a adequabilidade do programa de capacitação desenvolvido na ANCINE, com as efetivas necessidades de treinamento, tendo em vista o perfil técnico-profissional da força de trabalho dos servidores. - Analisar a legalidade dos pagamentos efetuados por meio das diversas rubricas que compõem a folha de pagamento da ANCINE, com o intuito de contribuir para o aumento da confiabilidade, segurança dos procedimentos e avaliação dos riscos.	- as ações de capacitação e a participação em eventos previstas no Plano Anual de Capacitação por Competências - (PACC) não estão em consonância com atividades e competência da unidade que está relacionado o servidor demandante. - Realização de diretrizes e atividades relacionadas à gestão dos recursos humanos em desacordo com a legislação e os critérios estabelecidos pelo órgão Central SIPEC. - Ausência e/ou precariedade dos controles internos na gestão da folha de pagamento.	- Baixo índice e envolvimento dos servidores e gerentes na elaboração do PACC. - Manutenção indevida de rubricas na folha de pagamento; - Divergências entre informações de pagamento com as informações cadastrais; - Desatualização da ficha de registro - Pagamentos indevidos de benefícios.	- Qualidade no cumprimento das atividades e rotinas administrativas necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas e missão institucional da ANCINE; - Devolução de valores indevidamente recebidos pelo servidor em razão de má interpretação da lei e erro da Administração.	2	4	8
Recomendações de Órgãos Controle	Monitoramento das determinações e recomendações do TCU e da CGU.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da CGU ou do TCU.	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos. - Não priorização.	Sanções aos gestores da ANCINE.	2	4	8
Recomendações da AUD/CAA	Monitoramento das recomendações emitidas pela AUD/CAA.	Não implementação ou implementação parcial das recomendações da AUD/CAA.	- Falhas nos controles internos. - Insuficiência de recursos - Não priorização.	Perda de oportunidades de melhorias no processo de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.	3	3	9

Obs: A determinação dos níveis de probabilidade e impacto, numa escala de 1 a 5, para se mensurar os riscos, baseou-se na percepção, expertise e experiência dos auditores internos da ANCINE.

[1] Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf>.

[2] Disponível em: <<https://eaud.cgu.gov.br/>>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610113** e o código CRC **9A8C0F6B**.